



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-114 – Altamira do Paraná – PR

INDICAÇÃO: N.º. 026/2026

AUTOR: Vereador **Paulo Carlos da Silva**

ASSUNTO: Reativação de balsa.

Altamira do Paraná, 24 de março de 2026.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispostos nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem através desta, INDICAR a Excelentíssima Senhora Prefeita, a viabilidade de reativação da balsa para travessia sobre o Rio Cantu, no ponto de divisa entre os municípios de Altamira do Paraná e Nova Cantu.

JUSTIFICATIVA: Durante muitos anos, o deslocamento entre o município de Altamira do Paraná e a cidade de Nova Cantu era realizado por meio da travessia do Rio Cantu, através de balsa, o que proporcionava um trajeto mais curto, ágil e econômico à população.

Atualmente, com a desativação desse serviço, os usuários são obrigados a utilizar as rodovias PR-364 (João Rocha Ribeiro) e PR-239 (Vassilio Boiko), resultando em um percurso aproximado de 60 km entre Altamira do Paraná e Nova Cantu.

Com a reativação da balsa, estima-se que essa distância seja bem reduzida, representando uma economia de aproximadamente 30 km no trajeto.

Tal redução impacta diretamente no tempo de deslocamento, no custo com combustíveis e principalmente em favorecer o fortalecimento da integração regional.

Dessa forma, a reativação da balsa se mostra uma medida de grande interesse público, promovendo desenvolvimento econômico e melhorando a mobilidade entre os municípios.

Atenciosamente

Vereador Paulo Carlos da Silva